

**ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.**

----- Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e doze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho, Hélder José Magalhães Ferreira e Jorge José de Magalhães Mendes, a fim de reunirem extraordinariamente, para tratar dos assuntos da Ordem do Dia, de acordo com a alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18/09, na sua redação atual e constantes da Convocatória para o efeito.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Proposta de Documentos Previsionais para 2013 e respetivos anexos (Orçamentos da Receita e Despesa, PPI, GOP'S e Mapa de Pessoal". (Registo nº. 11857/2012/11/14).-----

----- O Senhor Vereador José Luís Gaspar do PSD questionou o Senhor Presidente sobre o motivo de não estar contemplada a obra do parque de estacionamento junto do cemitério de Telões, e da obra de "Pavimentação da E.M. 567 que liga a E.N 15 à 101 em Bustelo".-----

----- Quanto à primeira questão, o Senhor Presidente respondeu que os compromissos assumidos pelo Município em relação a esta obra estão satisfeitos, sem embargo de podermos vir a satisfazer outras solicitações da Junta de Freguesia até ao final do corrente ano económico.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou **aprovar a Proposta de Documentos Previsionais para 2013** e respetivos anexos (Orçamentos da Receita e Despesa,

PPI, GOP's e Mapa de Pessoal). – Mais deliberou a **Câmara remeter os Documentos à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- “Mantendo uma prática consolidada, o orçamento para 2013 é revelador da profunda falta de arrojo e visão estratégica para o futuro, que permita conduzir a um desenvolvimento sustentável para o concelho e seus residentes.

As GOP para o quadriénio 2013/2016, que deviam enquadrar os investimentos a realizar pela autarquia nesse período, da forma mais rigorosa possível, apenas se encontram praticamente planificados para os anos de 2013 e 2014, já que, para os anos de 2015 e 2016 o montante dos investimentos previsto é incomparavelmente inferior.

Esta política de investimentos está distanciada daquilo que seria uma gestão do PSD na Câmara Municipal. A título de exemplo, saliente-se que está ausente a abertura de uma via estruturante em Vila Meã, ou seja, não está prevista a continuação da via que, atualmente termina nos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, passando pela Devesa, dando ligação ao nó da EN 211 e consequente entrada na A4, A7 e A11.

Não se pode deixar de observar que os valores de investimento para 2014 são significativamente superiores aos de 2013, ou seja, 29.272.768,00 euros contra 22.040.282,00 euros.

Não se pode deixar de observar também que, em 2014, este executivo socialista que gere o município já não estará em funções, pelo que adiar para 2014 um volume significativo de investimentos não é de todo aceitável, refira-se a título de exemplo uma dotação de 2.195.000 euros para o Bairro Cancela de Abreu.

Nas verbas da educação para o ano de 2013 temos uma redução de cerca de 10 milhões de euros relativamente a 2011, sem uma fundamentação devida do investimento para 2013.

No desporto temos um permanente adiamento da requalificação dos campos de treino do Amarante Futebol Clube e o Atlético de Vila Meã, que significa alguns anos de atraso para encontrar uma solução adequada, espelho da falta de liderança na elaboração de projetos e planeamento.

Repetem-se erros dos anteriores orçamentos, como a falta de rigor e perspetiva de concretização, e o critério adotado na atribuição das dotações é, como usualmente, totalmente omissivo e indecifrável.

Aquando da aprovação do orçamento anterior, em 2009, o PSD insurgiu-se violentamente contra a não inclusão de protocolos com as Juntas de Freguesia, tendo apresentado sugestões para ultrapassar a grave situação, mas tais propostas foram radicalmente ignoradas. Neste protocolo, embora exista a rubrica, não se fundamentam os valores atribuídos.

Por outro lado, no contexto económico crítico que se vive em Portugal, em que urge apoiar a criação de emprego, o atual orçamento preconiza a atribuição da verba irrisória de 5.000 euros, no apoio à instalação de unidades industriais no concelho.

No que concerne, a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território e a revisão do PDM já vêm de 2003 e continuam longe da conclusão, o mesmo acontecendo com a recuperação do Solar dos Magalhães.

No entanto, os documentos em causa acolhem um dos objetivos do PSD, como, por exemplo, as Caldas das Murtas, projeto que, após a nossa pressão para o efeito, parece definitivamente relançado.

Embora muitas outras observações possam ser feitas, as que se listam anteriormente são suficientes para que os vereadores do PSD votem contra a “Proposta de Documentos Previsionais para 2013”.

Os Vereadores do PSD”

----- **RECURSOS HUMANOS:** “Adequação da estrutura orgânica à Lei n.º 49/2012 – Reorganização dos Serviços” – (Registo n.º. 11853/11/12).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

I – RAZÃO DE ORDEM:

No *Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica* celebrado entre a República Portuguesa o Fundo Monetário Internacional, Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, ficou estabelecido, no que aqui interessa, o dever de cada município apresentar um plano, até ao final de 2012, para redução dos cargos dirigentes num mínimo de 15% (ponto 3.41)

E tanto assim foi que, o artigo 47.º, n.º 1, da Lei n.º 64-B/2011, de 14 de maio (Lei do Orçamento do Estado para 2012, adiante designada de forma abreviada por LEO 2012), veio a consagrar a seguinte disposição: *“Até ao final do 1.º semestre do ano de 2012 as autarquias locais reduzem, no mínimo, 15% do número de dirigentes em exercício efetivo de funções em 31 de dezembro de 2011, incluindo cargos legalmente equiparados”*.

Sucede que o legislador não concretizou como se materializava esta reforma e, se o propósito cimeiro daquele inciso seria a redução de custos, o mesmo não vingaria, dada a imediata obrigatoriedade de indemnizar aqueles que ocupassem cargos a extinguir.

E tanto assim foi que, na primeira alteração à LEO 2012 – Lei n.º 20/2012, de 14 de maio -, aquele artigo 47.º, n.º 1, veio a dispor o seguinte: *“O Governo aprova no prazo de 30 dias a legislação referente ao pessoal dirigente da administração local, no sentido da redução do número de dirigentes em exercício efetivo de funções, incluindo cargos legalmente equiparados”*.

E, ainda, de acordo com o n.º 2 daquele preceito legal, a redução a que se refere o n.º 1 deve ser de, pelo menos, de 15% do número global de dirigentes em exercício efetivo de funções. Isto porque muitos municípios não preencheram totalmente as suas estruturas internas acabadas de sair da reforma imposta pelo Decreto-Lei n.º 305/2009¹, de 23 de outubro, de modo a cumprir, em abstrato, aquele rácio.

II – ENQUADRAMENTO LEGAL:

Entretanto, em cumprimento do antedito comando normativo, foi publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual veio proceder à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (sucessivamente alterada), que aprova o estatuto

¹ Estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais. Este diploma revogou o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de abril, e tinha na sua origem, como resulta do seu exórdio, como *“objetivo dotar as autarquias locais de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais por natureza, quer de interesses gerais que podem ser prosseguidos de forma mais eficiente pela administração*

do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

A gestão dos recursos humanos não se reduz a um simples número ou uma cifra, pois, é sempre o maior ativo de qualquer organização, mais a mais, quando esta tem como primeiro propósito zelar pelo cumprimento do interesse público.

No entanto, vemo-nos obrigados a propor um modelo de organização interna, quando, em boa verdade, a legitimidade para o fazer sempre deveria partir de quem suceder a esta administração municipal.

Contanto que, com esta escolha, fruto de debate e contributo do Executivo em regime de permanência, não se pretenderá, por certo, condicionar quem vier a seguir.

Agora, à semelhança do número dos Eleitos Locais para o órgão executivo do Município, também o número de dirigentes acaba, *grosso modo*, por depender da sua população (vd. artigos 7.º e 8.º²).

A estrutura orgânica atual foi aprovada pelos órgãos do município, em 13/09/2010 ora pela Câmara e, em 26/09/2010, ora pela Assembleia Municipal.

O referido organograma³ foi gizado de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e pende para um modelo misto, visto na sua estrutura contemplar a existência de uma equipa multidisciplinar com atribuições transversais a toda a orgânica, nomeadamente ao nível da modernização administrativa e certificação da qualidade.

autárquica em virtude da sua relação de proximidade com as populações, no quadro do princípio constitucional da subsidiariedade”.

² Os preceitos citados sem a devida menção de origem referem-se à Lei n.º 49/2012.

³ Ou organigrama.

Com a entrada em vigor da referida Lei n.º 49/2012 e, em especial, para cumprimento dos prazos vertidos no seu artigo 25.º, n.º 1, a aprovação da adequação da estrutura orgânica terá de ocorrer até 31 de dezembro de 2012.

Esta adequação terá, de acordo com este último preceito, de ser levada a cabo nos termos do DL 305/2009, também.

Nessa conformidade, os órgãos do município serão chamados a pronunciar-se, cada qual com a sua competência definida, sobre esta nova “adequação”.

Cumprindo a lei, apenas damos um sinal, não mais que modesto, motivado pela nossa não pouca experiência nestas matérias, sendo certo que, em qualquer momento e sem condicionamento de número, será sempre passível de alteração, ou refundação para os ortodoxos.

Decorre do diploma *in casu* que podemos ter, sempre em termos de limite máximo, dois diretores de departamento (1.º grau⁴) e sete chefes de divisão (2.º grau) e, ainda, dois chefes de divisão de 3.º grau, todos de direção intermédia.

Trata-se de um limite que, em termos práticos, faz com que haja uma redução superior a 30% de efetivos e, no entanto, com resultados que se revelarão não desejáveis em termos organizacionais, uma vez que o modelo em vigor se encontrava ajustado às necessidades do município.

Atualmente encontram-se providos dezassete dirigentes, distribuídos do seguinte modo: três diretores de departamento, treze chefes de divisão e um chefe de equipa multidisciplinar (estatuto equiparado a estes últimos).

Por outro lado, as atuais comissões de serviço terminam em março de 2014 e existe a possibilidade da sua manutenção. O que é sobremaneira desejável, não só para

⁴ Os cargos dirigentes qualificam-se em cargos de direção superior e cargos de direção intermédia e, em função do nível hierárquico e das competências e responsabilidades que lhes estão cometidas, subdividem-se, os primeiros em dois graus e, os segundos, em tantos graus quantos os que a organização interna exija (cfr. artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro).

que esta adequação possa ser preparada de forma gradual e até melhorada, ou substituída.

III – DA NOVA ORGANIZAÇÃO INTERNA:

Com o modelo que aqui vai proposto, a estrutura interna passará a ser hierarquizada (cfr. artigo 10.º do DL 305/2009) composta unicamente por unidades orgânicas, nucleares e flexíveis.

Trata-se de uma proposta, como já referido, que resultou do contributo dos Eleitos em regime de permanência, sendo que a extinção e subsequente fusão ora postas em prática tiveram sempre em vista a afinidade funcional entre as unidades orgânicas imbricadas no processo.

Assim, como estrutura nuclear manter-se-á o Departamento de Administração Geral (DAG), com duas unidades orgânicas flexíveis na sua dependência direta: Divisão Financeira (DF) e Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH). A Equipa Multidisciplinar, porque equiparada a cargo dirigente (cfr. artigo 10.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012), é extinta e integrada no DAG.

Mantém-se ainda a Divisão Jurídica enquanto unidade orgânica flexível.

O Departamento de Ambiente e Obras (DAO), atualmente com quatro divisões, a saber, Divisão de Equipamentos (DEM), Divisão de Águas e Saneamento (DAS), Divisão de Vias e Espaços Verdes (DVEV) e Divisão de Serviços Urbanos (DSU), é extinto. A DEM e a DAS são extintas, sendo a primeira integrada na DVEV e a segunda na DSU.

Assim, passam a existir duas divisões designadas de DVE (Divisão de Vias e Equipamentos) e DSU (Divisão de Serviços Urbanos).

No que se refere ao Departamento de Urbanismo e Planeamento (DUP), com duas divisões diretamente dependentes, Divisão de Gestão Urbanística (DGU) e Divisão

de Planeamento, Desenvolvimento e Projeto (DPDP), é extinto. Passa a referida unidade nuclear a unidade orgânica flexível, designada por Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP).

Por força desta alteração, é agora criada uma Unidade Técnica de Projeto (UTP) – equiparada a unidade orgânica flexível - de 3.º grau (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 49/2012) na direta dependência do Presidente da Câmara.

A criação de unidades orgânicas de 3.º grau resulta do dispositivo previsto no artigo 4.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, em que a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, experiência profissional e nível remuneratório se encontram previstos no Regulamento em apenso à presente proposta.

A Divisão de Juventude e Desporto (DJD) é extinta e, por seu turno, integrada na Divisão de Educação e Dinamização Social (DEDS), sendo que esta última passa a designar-se de Divisão de Dinamização Local (DDL). Na dependência direta da DDL é criada uma unidade orgânica de 3.º grau denominada de Unidade Técnica de Juventude e Desporto (UTJD), equiparada a unidade orgânica flexível, nos mesmos termos que a UTP.

A Divisão de Comunicação (DC) também é extinta e é integrada na Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural (DCTPC), agora designada de Divisão de Cultura e Turismo (DCT), dada a afinidade funcional existente entre as referidas unidades orgânicas.

Assim, das dezassete unidades orgânicas atuais, são extintas nove unidades orgânicas, dando origem a uma unidade nuclear, oito unidades orgânicas flexíveis e duas unidades orgânicas de terceiro grau.

IV - MECANISMOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA:

Considerando o facto desta adequação, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, implicar uma redução do número de dirigentes cujo provimento

legalmente permitido é superior a 30% do número de dirigentes atualmente providos esta redução pode ocorrer de forma gradual.

Nesta situação, o legislador mostrou cautela e, sobretudo, bom senso. Desde logo, pelo facto de o extinguir das comissões de serviço dará azo a pagamento de indemnizações pela cessão desta concreta modalidade de relação jurídica de emprego e, mais importante ainda, por certo que criaria graves entropias no normal funcionamento da Autarquia.

Deste modo, é admitida a título facultativo a renovação das comissões de serviço, em número igual à diferença entre o número de dirigentes correspondente ao valor percentual já referido e o número total de dirigentes providos a reduzir.

E quando utilizada a aludida faculdade, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica (cfr. artigo 25.º, n.º 4), pelo que, neste âmbito, será desejável a renovação da comissão de serviço do dirigente da DEM, porquanto a adequação será mais sentida no DAO.

Deste modo, a DEM só se extinguirá a 23 de outubro de 2017, ficando até esta data, sem prejuízo de deliberação diferente, enquadrada na nova macroestrutura e no pleno exercício das suas atribuições.

Ainda no que concerne às atuais comissões de serviço, o n.º 7 do aludido artigo 25.º, admite a faculdade da manutenção até ao final do respetivo período dos dirigentes em funções.

Trata-se de um ato de gestão que, seguramente, tornará este ajustamento menos doloroso e, bem assim, gradual, pois que o reduzir de unidades orgânicas sempre se torna, até pelo senso comum, não menos complexo que o ampliar.

Também se usada esta faculdade, os efeitos decorrentes da adequação ora proposta ficam suspensos.

No que se refere às subunidades orgânicas, não se lhes aplica o regime da Lei n.º 49/2012, uma vez que não são, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 305/2009, lideradas por pessoal dirigente, mas sim por pessoal com funções de coordenação.

Todavia, compete ao órgão deliberativo definir, de acordo com o disposto no artigo 6.º, alínea *d*), do já referido DL 305/2009, o número máximo de subunidades orgânicas e, nesse sentido, entende-se ser de manter o mesmo número fixado na sessão ordinária de 26/09/2010.

V – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO:

Até à publicação da Lei n.º 49/2012, a lei previa que aos titulares de cargos dirigentes das Câmaras Municipais era devido o pagamento de despesas de representação à semelhança do que acontece na Administração Central do Estado e de igual montante (vd. artigo 15.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, ao Decreto-Lei n.º 93/2004, entretanto revogados).

Ora, de acordo com o artigo 24.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, está prevista a possibilidade de se manter o dito pagamento, muito embora esse direito deixe de ser conferido por lei e passando a ser reconhecido por ato administrativo a praticar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

Não se concorda com esta diferença de tratamento em relação aos dirigentes da Administração Central quando o nível de responsabilidade e risco associados ao cargo até será suscetível de ser mais elevado nos Municípios.

E, por isso, sou de opinião que será de manter o pagamento das despesas de representação, sujeitas a tributação em sede de IRS.

VI – DA PROPOSTA STRICTO SENSU:

Em coerência com as razões de facto e de direito expostas, proponho que

1 - A Câmara aprove e delibere propor à Assembleia Municipal, e que esta:

- a) Aprove, nos termos do artigo 6.º, alíneas *a)* a *b)*, do DL 305/2009 e artigo 53.º, n.º 2, alínea *n)*, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redação atual, o modelo de estrutura orgânica hierarquizada e aprovar a estrutura nuclear e inerente definição;
- b) Definir, nos termos do referido artigo 6.º, agora da alínea *c)*, o número máximo unidades orgânicas flexíveis em dez, sendo duas de 3.º grau;
- c) Aprovar a criação de duas unidades orgânicas de 3.º grau, com a definição das competências, área, requisitos de recrutamento, bem como a respetiva remuneração a ser fixada na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior;
- d) Lançar mão da faculdade da manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço em curso, com os efeitos prescritos no artigo 25.º, n.º 7, da Lei n.º 49/2012;
- e) Renovar a comissão de serviço do Chefe da DEM, com os efeitos previstos no artigo 25.º, n.ºs 3 e 4, da mesma Lei n.º 49/2012.
- f) Manter o número máximo de doze subunidades orgânicas;
- g) Aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma;
- h) Autorizar a manutenção do pagamento das despesas de representação ao pessoal dirigente.

Paços do Município de Amarante, 14 de novembro de 2012.

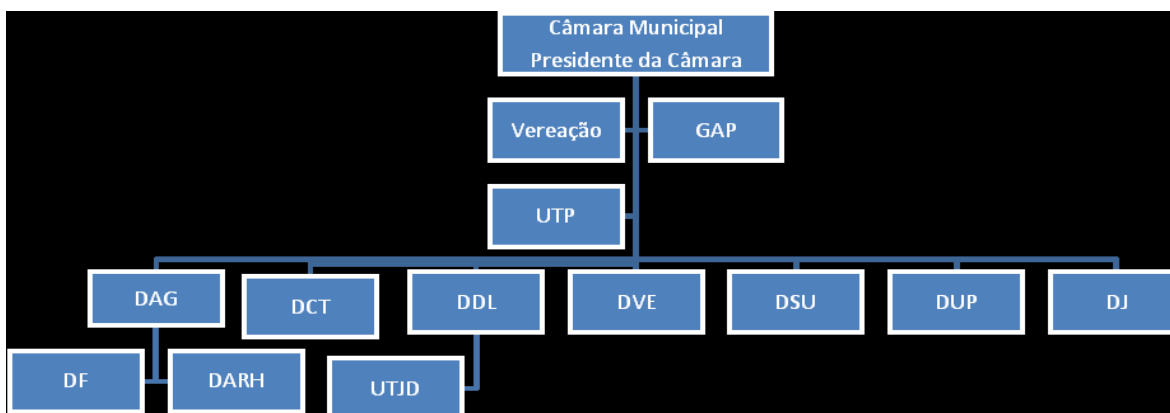
O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

Anexo:

- Regulamento da Organização dos Serviços.
- Anexo I – Organigrama.

ANEXO I – Organigrama proposto



----- O Senhor Vereador António Araújo do PSD questionou se, para além dos critérios legais, houve outros critérios para esta reorganização dos serviços.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, mediante a estrutura existente, houve que fazer a reorganização de acordo com a lei, avaliar a fusão dos serviços, tendo em atenção as necessidades dos mesmos.-----

----- O mesmo Senhor Vereador questionou se com esta reorganização vai haver redução de despesa e qual o montante.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- se a lei se mantiver é inevitável que haja redução de despesa cujo montante depende da reposição remuneratória dos funcionários de cujas chefias vão ser dispensados.-----

----- O mesmo Senhor Vereador questionou se a proposta em causa respeita integralmente os requisitos legais e se vai haver impacto nas expectativas dos funcionários agora afetados com esta reorganização dos serviços.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esta proposta respeita integralmente os requisitos impostos por lei e, que, o ideal seria, para além do Departamento Administrativo houvesse outro Operativo. Porém na perspetiva da integração dos Serviços em baixa de água e saneamento no sistema multimunicipal de Águas do Noroeste, assunto em adiantado estado de discussão, justificar-se-á mais a manutenção do DAG do que do DAO.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, aprovar a proposta do Senhor Presidente e remeter à **Assembleia Municipal para aprovação**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO:** “Aquisição do espólio de Teixeira de Pascoaes”.- (Registo nº. 11467/2012/11/06).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Em finais maio, princípio de junho do corrente ano tive conhecimento de que a Casa de Pascoaes estava a negociar com a Fundação Cupertino de Miranda, de Famalicão, a venda do espólio de Teixeira de Pascoaes.

- A partir deste conhecimento, entrei em contacto com a D. Maria Amélia e com os seus filhos, dizendo-lhes que deviam dar preferência da aquisição ao Município de Amarante.

- Aceitando, em princípio, esta minha sugestão, pedi-lhes então, que me fizessem chegar uma proposta escrita da fundação.

Transmitiram-me, posteriormente, que a Fundação Cupertino de Miranda se recusava a fazer uma proposta por escrito, mas que venderiam o espólio ao Município pelo preço de 420.000,00 euros, que seria o preço final oferecido por ela.

- Pedi - lhes, então que fizessem a proposta por escrito, o que aconteceu em 18 de julho de 2012, em carta que se anexa, subscrita apenas pela D. Maria Amélia mas, com o conhecimento e adesão dos seus filhos.

- Aqui chegado, devo referir que da minha preocupação com a possibilidade do espólio de Teixeira de Pascoaes conservado no solar de Pascoaes sair de Amarante comungam alguns que, de algum modo, ajudaram a família do Poeta a optar pela sua venda ao Município de Amarante e que foram o Prof. João Mota, o Coronel João Sardoeira, o Eng.º José Fonseca e o Dr. António Mega Ferreira.

- As reticências da família de Pascoaes prendiam-se, sobretudo, com o facto de eu não poder garantir que a aquisição viesse a ser aprovada pelos órgãos municipais e com a demora dos trâmites necessários à tomada das decisões.

- Feita a proposta de venda, fiz inscrever esta aquisição nos documentos previsionais, através da sua revisão, que foi aprovada.

- De seguida, dei ordens aos serviços da DCTPC para que fizessem o inventário possível desse espólio, sendo certo que parte substancial dele é conhecida.
- Das várias seções desse espólio, julgo eu que as que têm maior valor cultural e também patrimonial são a dos exemplares das obras editadas do Poeta, em vários casos, com anotações, do próprio, e alguns manuscritos, e a da sua biblioteca, em que avultam nomes da literatura portuguesa, europeia e universal nas mais variadas áreas do saber, da literatura e da poesia, muitas delas primeiras edições com dedicatória dos seus autores.

- Outra seção é a do epistolário, de um valor cultural incalculável e na sua maior parte já inventariado e catalogado pela Biblioteca Nacional e do conhecimento público.

- Outra secção muito interessante é a dos desenhos e aguarelas de Teixeira de Pascoaes, algumas das quais estão temporariamente cedidas à Fundação Guimarães Capital Europeia da Cultura – 2012, à Fundação Gulbenkian e bem assim obras plásticas de outros autores. (anexa-se cópia das relações dos bens cedidos temporariamente a estas entidades)

- Há uma outra seção muito relevante de revistas literárias portuguesas e estrangeiras, de que destaco um número razoável de exemplares da Águia.

- Finalmente e o que é mais visível mas talvez com menos valor, a seção dos objetos de uso pessoal e do mobiliário, este com a curiosidade de ter sido desenhado pelo próprio Teixeira de Pascoaes, se não todo, pelo menos uma boa parte.

- Anexa-se o inventário feito pelos serviços DCTPC composto por 70 Páginas A4, por mim rubricadas, para além de um conjunto de fotografias tiradas aos aposentos da Casa de Pascoaes dedicados ao Poeta.

- Sendo difícil inventariar tudo, há outros meios de se chegar à parte substancial do espólio, como sejam a fotobiografia de Pascoaes e catálogo de aguarelas e desenhos de autoria de António Mega Ferreira; a biografia "Na Sombra de Pascoaes", da autoria de Maria José Teixeira de Vasconcelos; Teixeira de Pascoaes obra plástica, da Fundação Cupertino de Miranda, etc.

- Como já se disse a Casa de Pascoaes reclama a quantia de 420.000,000 euros pelo espólio de Teixeira de Pascoaes que detém, sem qualquer reserva.

- Se, do ponto de vista cultural e científico o espólio é valioso, do ponto de vista económico é difícil determinar o seu valor, sendo certo que a família de Pascoaes afirma que o preço de 420.000,00 euros foi o valor a que a Fundação Cupertino de Miranda chegou, mas que não consegui confirmar junto desta.

- Por outro lado, um inventário exaustivo de todos os bens que compõem o espólio e a sua avaliação, sempre problemática, - quanto valem a carta de García Lorca as de Fernando Pessoa ou a correspondência de Unamuno? - demoraria tempo de que não dispomos porque a família impôs-me como limite máximo para a conclusão do negócio o final do corrente ano.

- Sempre direi contudo que o valor dos seguros das obras cedidas temporariamente à Gulbenkian e a Guimarães é de 164.000,00€ (conferir relatórios anexos).

- Acresce que há bibliografia que terá mais valor para os amarantinos do que para outros, como será a relacionada com os nossos autores Ilídio Sardoeira, António Cândido, Alfredo Brochado, Augusto Casimiro...

- Ficamos a dever o favor ao Dr. António Mega Ferreira, com vários trabalhos publicados sobre Teixeira de Pascoaes que o obrigaram a, como diz "frequentar intensamente esse espólio", a declaração de que "é de valor literário e histórico inestimável". (anexa-se carta)

- Devo, contudo, esclarecer que o retrato do Poeta da autoria de Columbano Bordalo Pinheiro, de que o Dr. Mega Ferreira fala na sua carta, não pertencerá ao espólio porque se encontra no Museu do Chiado e do espólio faz parte, apenas uma cópia sem qualquer valor.

- Devo esclarecer que, para além do que foi inventariado pelos serviços e do inventário e catalogação das cartas (1.370) feita pela Biblioteca Nacional e sem pôr em causa a honorabilidade da família de Pascoaes, poderão existir outros bens que por agora não foram encontrados e que, se existirem e aparecerem, devem ser entregues ao Município, se a venda do espólio se concretizar.

- Finalmente, deve ficar a constar do contrato que a venda do espólio implica a desistência dos direitos de autor relativamente a ele que, porventura, subsistam, a favor do Município de Amarante.

- Esta aquisição está prevista na rubrica das Gop's 2012/I -139.

Assim:

Proponho que a Câmara delibere adquirir o espólio do Poeta Teixeira de Pascoaes que se conservou no Solar de Pascoaes e que é propriedade da D. Maria Amélia Teixeira de Vasconcelos e filhos, com todos os direitos a ele associados, nomeadamente, direitos de autor que possam subsistir e, ainda com a obrigação da entrega ao Município de qualquer bem desse espólio que agora seja desconhecido e que possa vir a aparecer, pelo valor de 420.000,00 euros.

Anexos:

- Proposta de venda do espólio

- Cópia da relação dos desenhos e aguarelas do Poeta que se encontram cedidos temporariamente à Fundação Calouste Gulbenkian e à Plataforma das Artes - Centro Internacional de Artes José de Guimarães
- Carta do Dr. António Mega Ferreira
- Inventário bibliográfico e fotográfico feito pelos serviços da DCTPC

Amarante, 14 de novembro de 2012

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, **aprovar a proposta do Senhor Presidente, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO:** “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – (Registo n.º 11844/2012/11/14).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Nos termos do artigo 598.º, n.º 1, do Código Regulamentar do Município de Amarante (publicado na 2.ª Série do DR – N.º 150 – 4 de agosto de 2010) **é devido o pagamento de taxa pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.**

A TMDP (Taxa Municipal de Direitos de Passagem) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O referido percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos, à semelhança de anos anteriores, **PROPONHO que o Executivo delibere:**

1. Aplicar o percentual de 0,25% devido pela TMDP, para o ano de 2013.

E, conseqüentemente,

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Paços do Município de Amarante, 14 de novembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou, **por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente.**-----

----- Mais deliberou a Câmara, **remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- Votaram contra esta deliberação, os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de Voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

“As receitas provenientes desta taxa têm como beneficiários os municípios. Porém, o valor da taxa a pagar não é imputado às empresas de telecomunicações mas sim aos consumidores, ou seja, no caso, aos munícipes de Amarante.

Ora, na atual conjuntura de profunda crise económica e social é perfeitamente inconveniente e inoportuna a aplicação de mais esta taxa, até porque a mesma vem obviamente massacrar ainda mais os amarantinos.

Por isso, seria esta a altura certa para tal taxa deixar de ser cobrada ou, pelo menos, para se suspender tal cobrança, até porque o estabelecimento da taxa pelos municípios é facultativo e, ao que nos foi dado apurar, a mesma, em Amarante, não tem tido uma cobrança anual sistemática.

Acresce que a receita proveniente desta taxa é diminuta, pelo que, caso as finanças autárquicas se encontrem tão bem como se diz, a ausência desta cobrança não teria qualquer impacto financeiro para a Câmara, ao passo que, para os amarantinos, no atual contexto, tudo o que pudesse contribuir para aligeirar as suas dificuldades seria certamente bem vindo.

Por tudo isto, os Vereadores do PSD rejeitaram claramente a cobrança de mais esta taxa e o consequente encargo que a mesma implica para os munícipes de Amarante.

Amarante, 19 de novembro de 2012

Os Vereadores do PSD”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO:** “Parceria Pública – Pública entre o Estado Português e os Municípios da Região do Noroeste – reformulação da parceria – Proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira - a) Celebração do contrato de parceria pública para agregação dos sistemas municipais num sistema territorialmente integrados; b) Contrato de gestão; c) Autorizar o Município a subscrever ações da categoria C; d) Aprovar a minuta de acordo parassocial; e) Autorizar o Presidente da Câmara a representar o Município na outorga dos contratos; f) Determinar o início do procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais.- (Registo nº. 11845/2012/11/14).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara recebeu os Senhores administradores da Águas de Portugal e das Águas Noroeste e agradeceu a disponibilidade destas empresas para prestarem todos os esclarecimentos sobre esta matéria. De seguida fez um pequeno historial do processo de integração do Município de Amarante no sistema multimunicipal de Águas do Noroeste, para distribuição de águas e gestão da rede de saneamento em baixa, dando a sua opinião sobre os Municípios de verticalização destes serviços, isto é, da gestão pela mesma entidade destes serviços em alta e em baixa.-----

Disse, também que, sem integração, o Município de Amarante não terá capacidade económica para, no curto prazo, investir na conclusão dos sistemas e na melhoria e conservação da rede já existente.-----

----- O Vogal do Conselho de Administração do Grupo de Águas de Portugal, Sr. Engº. Manuel Fernandes Thomaz apresentou o modelo institucional de gestão proposto de parceria Pública Estado/Autarquias Locais, materializado nos instrumentos de estudo da parceria; contrato de parceria entre o Estado e os Municípios; assunção das Águas Noroeste, SA , como entidade gestora da parceria e contratos de cedência de infraestruturas e equipamentos. Frisou ainda que, de início estava prevista a adesão de 14 Municípios para esta região mas quatro optaram pela não adesão. Relativamente às tarifas disse que na área de atuação de cada entidade gestora da parceria de sistemas municipais, as tarifas devem convergir para um único tarifário. Relativamente às infraestruturas, os Municípios irão usufruir de uma contrapartida pela afetação das infraestruturas sob a forma de retribuição, conforme o disposto na cláusula 21ª. do Contrato de Parceria, a recuperar através das tarifas. Por último, acrescentou que a integração do pessoal na entidade gestora da parceria far-se-á numa base voluntária, ou seja, com consentimento expreso dos funcionários afetos aos serviços a integrar, em regime de integração público por acordo com a autarquia, nos termos da Lei.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes do PSD reiterou o agradecimento da presença dos técnicos na reunião de Câmara e questionou o motivo pelo qual quatro Municípios desistiram de aderir ao Sistema. Questionou ainda sobre a definição dos critérios, o modelo que se propõe e perguntou ainda se os Municípios envolvidos teriam de praticar as mesmas tarifas.-----

----- O Senhor Engº. Fernandes Thomaz, quanto à primeira questão disse que presumia, que o facto se deve-se ao calendário eleitoral. Relativamente à segunda questão, admite que até ao início do primeiro ano civil, após a integração, se assegure que todos os Municípios apresentem uma estrutura tarifária idêntica, com uma componente fixa e uma outra variável para cada um dos serviços de água e saneamento, mesmo número de escalões; uniformização da tipologia de utilizadores. Acrescentou ainda que até ao 5º. ano, proceder-se-á a uma convergência dos valores associados a cada uma das componentes, a um ritmo socialmente aceitável, de modo a assegurar que, até ao início de 2017, se obtenha a

convergência total dos tarifários.-----

----- O Senhor Vereador António Araújo do PSD questionou se o aumento das tarifas, nomeadamente pela introdução da componente fixa já vai afetar os cidadãos em 2013 ou se só vai ter impacto em 2014.-----

----- O Senhor Eng^o. respondeu que, com a parceria, o preço corrente médio/m³ é de €2,64 e que o tarifário está previsto para janeiro de 2014, logo que assinados os contratos e aprovados pelas Assembleias Municipais.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes questionou se havia lugar à extinção ou renovação da rede. -----

----- O Senhor Eng^o. Fernandes Thomáz respondeu que, com base nos dados técnicos fornecidos pelos serviços municipais, poderá haver lugar a renovação, preservação e manutenção das redes existentes.-----

----- O Senhor Vereador António Araújo voltou a questionar sobre as condições das transferências e absorção, por parte do Grupo, do pessoal afeto aos Serviços de Águas do Município.-----

----- O Senhor Eng^o. respondeu que será efetuado por acordo entre a entidade empregadora (Câmara Municipal), o trabalhador e o Grupo Águas de Portugal, em regime de interesse público, havendo um período de carência, no caso do trabalhador querer regressar, mas sempre com a anuência das duas entidades envolvidas.-----

----- O mesmo Senhor Vereador perguntou qual vai ser a maior participação da Câmara, em face da desistência dos quatro Municípios referidos, bem como quando irá ocorrer a primeira devolução do investimento já efetuado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há um aumento de capital a realizar de cerca de 200.000 euros não podendo dizer-se que esse aumento resulta diretamente da desistência dos quatro Municípios. A devolução das importâncias investidas pelo Município na perspetiva da concretização da parceria dever-se-á verificar logo após à assinatura dos contratos entre as Águas Noroeste e os Municípios aderentes, o que presume que acontecerá até meados do próximo ano.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou:-----

Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência, remeter o assunto à Assembleia Municipal para que esta aprove:

a) **Celebração do contrato de parceria pública** para agregação dos sistemas municipais num sistema territorialmente integrados; b) **Contrato de gestão**; c) **Autorizar o Município a subscrever ações da categoria C**; d) **Aprovar a minuta de acordo parassocial**; e) **Autorizar o Presidente da Câmara a representar o Município na outorga dos contratos**; f) **Determinar o início do procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais.**-----

Mais delibera a Câmara **revogar, em tudo quanto não coincida com a deliberação n.º 545/2012**, a deliberação tomada na reunião havida em 06/06/2011.-

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD que ditaram para ata a seguinte declaração de voto:-----

“Abstivemo-nos, pelas seguintes razões: -----

----- Por um lado, compreendemos a necessidade de alinhamento com a estratégia de reestruturação do setor, com vista, designadamente, ao aumento da eficiência e da eficácia em termos de gestão e exploração. Registamos também o facto de existir uma candidatura a Fundos Comunitários, já aprovada, bem como a necessidade de investimento em Amarante que foi aqui referida, nomeadamente na área do saneamento.-----

----- Porém, por outro lado, já não aceitamos o elevado aumento das tarifas de água e saneamento que a proposta pressupõe – mormente, pela introdução da tarifa fixa de disponibilidade – e, conseqüentemente, dos encargos para os municípios de Amarante, pois, além da conjuntura de crise, estes não têm culpa pelos eventuais erros que se possam ter cometido quanto à política e valor dessas tarifas. Valor este que, aliás, tem sido muito conveniente em campanhas eleitorais locais, como aconteceu, por exemplo, na última campanha para as Autárquicas, durante a qual este tema foi uma das principais bandeiras do PS de Amarante”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO:** “Criação do prémio de jornalismo literário Teixeira de Pascoaes / Vicente Risco” – (Registo nº. 11856/2012/11/14).--

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Prémio de Teixeira de Pascoaes - Vicente Risco de jornalismo literário Luso-Galego

“- Sabíamos do interesse de Teixeira de Pascoaes pelo movimento nacionalista galego e da sua simpatia pelos seus pensadores e poetas.

- Não sabíamos que se relacionou com Vicente Risco cuja divulgação da sua obra e do seu pensamento é agora escopo da fundação com o seu nome, sediada na cidade de Allariz/ Ourense.

- Fruto dos contactos que os membros da Fundação Vicente Risco estabeleceram connosco, resultou já a publicação do epistolário entre Vicente Risco e Teixeira de Pascoaes, da responsabilidade daquela.

- Foi-nos, entretanto, proposta a criação do prémio de jornalismo literário em honra dos dois autores.

- Desde o início e na perspetiva da aceitação deste desafio pelo município, transmiti a minha opinião de que devíamos cativar as universidades dos dois lados da fronteira, para lhe dar credibilidade científica.

- Foi o que veio a acontecer. Dos contactos entre a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Letras, e a Fundação Vicente Risco resultou a elaboração da minuta do respetivo regulamento, que anexo.

- De acordo com essa minuta, ou ”Bases do Prémio de Pascoaes/Risco, a responsabilidade do prémio é partilhada pela Universidade do Porto, pelo Município de Amarante e pela Fundação Vicente Risco.

- A sua periodicidade será anual, devendo ocorrer a primeira edição em 2013.

- O prémio será de 6.000,00euros, a ser suportado, em partes iguais pelo Município de Amarante e pela Fundação Vicente Risco, ou entidade(s) galega(s) cujo patrocínio seja conseguido pela fundação.

- A entrega do prémio far-se-á alternadamente em Portugal e na Galiza, no sábado imediatamente anterior a 14 de dezembro, data em que faleceu Teixeira de Pascoaes.
- Seis dos sete membros do júri serão nomeados, três pela Universidade do Porto e três pelas Universidades da Galiza e o sétimo será designado, alternadamente, pela Câmara de Amarante e pela Fundação Vicente Risco.
- A base 8.^a do documento anexo, quando refere como componente do prémio uma obra representativa de autores portugueses e/ou galegos não se refere ao seu valor económico, que será simbólico, por exemplo, um livro ou um catálogo.
- Os objetivos da instituição do prémio constam do preambulo do documento anexo, pelo que me escuso de aqui os referir.
- Falha, apenas, na minuta do regulamento a responsabilidade pelo pagamento do prémio, lacuna essa deve ser preenchida.

Proponho que a Câmara delibere a criação do Prémio Teixeira de Pascoaes/Vicente Risco de jornalismo Luso- Galego, em parceria com a Fundação Vicente Risco e a Universidade do Porto; e que aprove os objetivos e as bases do prémio constantes da minuta anexa, preenchendo-se a lacuna sobre a responsabilidade do pagamento do prémio.

Anexo: - Minuta do Regulamento
Amarante, 14 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara,**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Secretário a subscrevo
e assino.-----